INDICAÇÃO Nº ____/2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente

ELVANDRO CHEROSO,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, apresentar a presente **INDICAÇÃO** para que seja encaminhada ao Ilustríssimos Senhores Genir Carneiro, Diretor do DEMUTRAN, e Jorge Féres Filho, Secretário Municipal de Obras Públicas, de modo que realizem estudos técnicos visando à implementação de uma ciclovia no Bairro Cerâmica, bem como a adoção de medidas para a melhoria da acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com as normas técnicas vigentes.

JUSTIFICATIVA

A solicitação decorre de reivindicações apresentadas pelos moradores do bairro, que estiveram neste gabinete, representados pelo Presidente da Associação de Moradores, relatando a falta de infraestrutura adequada tanto para o trânsito seguro de ciclistas quanto para a locomoção de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A implantação de uma ciclovia, além de incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis e de baixo impacto ambiental, contribuirá para a segurança de ciclistas que atualmente precisam compartilhar o espaço com veículos automotores em vias estreitas e com pavimentação irregular. Da mesma forma, a melhoria da acessibilidade, com a construção ou adequação de calçadas, instalação de rampas e sinalização tátil, é medida fundamental para garantir a inclusão social e o direito de ir e vir de todos os cidadãos.

Diante da importância das medidas para a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população, indicamos a realização dos estudos necessários para avaliação da viabilidade e posterior implementação das referidas melhorias.

Certos da atenção e do comprometimento dessas pastas com a mobilidade urbana e a acessibilidade universal, aguardamos as providências cabíveis. Câmara Municipal de Muriaé.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 17 de junho de 2025.



REGINALDO RORIZ

Vereador – Solidariedade


03
PROIBIDO
MOTOCICLETAS


551
Acesso Exclusivo
a Pedestres.
PROIBIDO
MOTOCICLETAS